



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO  
GABINETE DA PREFEITA**

**Lei n.º 001/2018.**

***Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2018 e dá outras Providências.***

A Prefeita Constitucional do Município de Caldas Brandão, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

*Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:*

<b>02.050 – Secretaria de Educação e Cultura.....</b>	
<b>1004- Construção e Reforma de Espaço para Prática Esportiva.....</b>	
Fonte 052 – Transferência de Convênios Federal – Outros.....	
44.90.51.99 – Obras e Instalações.....	R\$ 250.000,00
<b>Total.....</b>	<b>R\$ 250.000,00</b>

*Art. 2º Os recursos para fazer face às despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação e superávit financeiro, realizada por meio de decreto no orçamento vigente;*

*Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

**GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CALDAS BRANDÃO/PB**

*Caldas Brandão, 02 de março de 2018.*

**Neuma Rodrigues de Moura Soares**  
*Prefeita Constitucional*